



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

GABINETE DO VEREADOR PAULO SÉRGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

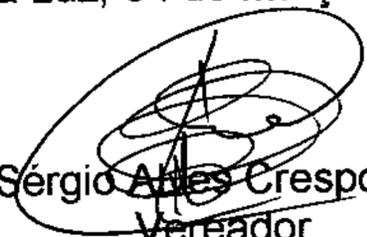
PROJETO DE LEI Nº. 1.347/2011 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Concede utilidade pública municipal à **Cooperativa de Beneficiamento e Comercialização Ltda – COBENCOL**, neste Município".

Art. 1º - Fica concedida a utilidade pública municipal à **Cooperativa de Beneficiamento e Comercialização Ltda. – COBENCOL**, localizada a Rua Rio Branco, nº 304, Santa Luz – Bahia, inscrita no CNPJ nº. 05.161.291/0001-13.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
Santa Luz, 04 de Março de 2011.


Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LUZ

PARECER / /

1.ª VOTAÇÃO 19 / 03 / 2011 - Aprovado por unanimidade em 1ª

e única discussão e votação por lei em regime de urgência, urgentíssima.

2.ª VOTAÇÃO / /

REDAÇÃO FINAL / /

LIDO EM SESSÃO

19 / 03 / 2011

3ª Sessão Ordinária
do 1º Período Legislativo

RECEBIDO

BM 04 / 03 / 2011

Evair B. Simões



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

GABINETE DO VEREADOR PAULO SÉRGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

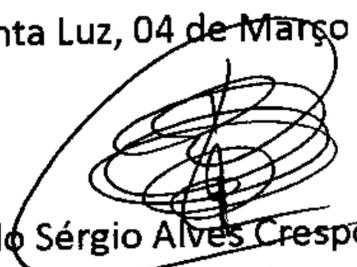
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.347/2011

Senhor Presidente e demais edis,

A proposição ora apresentada, justifica-se pela grandeza da referida Cooperativa, que visa a coordenação da produção agropecuária, implantação de sistema de agroindústria, inserção dos produtos no mercado, prestação de assistência técnica aos produtores, articulação e comercialização dos produtos. Proporcionando desta forma crescimento e redução das desigualdades entre os cooperados. A referida Cooperativa foi fundada em 06 de Agosto de 2001 e desde esta época já presta serviços aos cooperados e com a aprovação desta proposição aqui apresentada, pretende intensificar ainda mais a sua atuação, participando de projetos e programas sociais em prol dos agricultores familiares do nosso município como um todo. Devido à necessidade de inclusão em projetos, solicito a apreciação da matéria em regime de urgência, urgentíssima.

Certo de contar com o apoio dos nobres edis na aprovação desta, reiteramos nossos protestos de estima e respeito.

Gabinete do Vereador Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
Santa Luz, 04 de Março de 2011.


Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
Vereador